

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 016/79

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a Diretora do Instituto de Ciências Biológicas, em expediente dirigido à Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, comunicou o fato do aluno Mário Abrahão Cudek estar cursando a disciplina Microbiologia, sem ter obtido aprovação no pré-requisito, Histologia, contrariando o Art. 60 do Regimento Geral da Universidade;

CONSIDERANDO que o Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos sugeriu ao Magnífico Reitor que o assunto fosse submetido ao Conselho Universitário, em virtude de descumprimento do dispositivo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, apreciando o Proc. nº 009/79,

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR a anulação da matrícula do aluno MÁRIO ABRAHÃO CUDEK, na disciplina IBP-031 Microbiologia - 6 créditos, por não haver esse discente cumprido o pré-requisito para essa disciplina, conforme estabelece o Art. 60 do Regimento Geral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 1979.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 019/79

MODIFICA a Resolução nº 044/78 ,
de 15 de dezembro de 1978 e dá
outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer aos estudantes ,
históricos escolares que incluam os resultados do primeiro semes-
tre de 1979;

CONSIDERANDO que os prazos determinados no Calendário Es-
colar aprovado pela Resolução nº 044/78 e o não cumprimento destes
prazos, tornaram impossível a preparação dos históricos escolares
acima referidos, e

CONSIDERANDO finalmente, o que decidiu o Conselho Univer-
sitário em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Calendário Escolar para 1979, aprovado pela
Resolução nº 044/78, passará a ser executado com as seguintes modi-
ficações:

JULHO

30 a 03/08 - Renovação das matrículas para o segundo se-
mestre/79.

AGOSTO

03 - Último dia para renovação das matrículas pa-
ra o segundo semestre/79.

13 - Início das atividades escolares e
- Entrega da Confirmação de Matrícula

13 a 17 - Período de Cancelamento de Matrícula, junto
aos Departamentos Acadêmicos.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 019/79

2.

- 13 a 17 - Período de recebimento pelo DAE, de reclamações referentes a matrícula, Correções.
- 20 - Início do período de trancamento de matrículas.
- 27 - Divulgação pelo DAE, do resultado do Cancelamento de Matrícula.

OUTUBRO

- 05 - Encerramento do período de Trancamento de Matrícula, no DAE.
- 06 - Encerramento do primeiro semiperíodo do ano de 1979/2º semestre.
- 12 - Último dia para remessa ao DAE dos resultados das avaliações do primeiro semiperíodo.

NOVEMBRO

- 30 - Encerramento do segundo semiperíodo de 1979/2º e encerramento do segundo semestre letivo de 1979.

DEZEMBRO

- 01 - Início das provas finais
- 05 - Último dia para remessa ao DAE dos resultados das avaliações do segundo semiperíodo.
- 07 - Término das provas finais
- 13 - Término do prazo para entrega ao DAE das notas das provas finais.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais prazos e datas do Calendário Escolar aprovados pela Resolução nº 044/78.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, rogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 1979.



OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente